

**PORTARIA N.º 095/2015 – DG, 06 de março de 2015**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.356.615-5,

**RESOLVE:**

I - Manter as retenções referentes as glosas por descumprimento parcial do contrato, **nos valores de R\$1.224,05 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) R\$306,01 (trezentos e seis reais e hum real)**, pela não instalação de diversas placas constantes no Edital, referente a Concorrência Pública nº19/2013, Contrato nº146/2013, a empresa **Sinasc Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, CNPJ 07.150.434/0001-17.**

**Marcos Elias Traad da Silva,**  
Diretor-Geral do DETRAN/PR